



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Básica Jerônimo de Freitas Guimarães		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Básica Jerônimo de Freitas Guimarães, INEP/Censo Escolar Nº 23238364, em Itapipoca; autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, homologa a nucleação com a Escola de Educação Básica Francisco Homerino Barroso, INEP/Censo Nº 23036540 até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 03091524/2019</b>	<b>PARECER Nº 0048/2020</b>	<b>APROVADO EM: 15.01.2020</b>

## I – RELATÓRIO

Fátima Evilene Albuquerque Carneiro, diretora da Escola de Educação Básica Jerônimo de Freitas Guimarães, por meio do Processo Nº 03091524/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação da nucleação com a Escola de Educação Básica Francisco Homerino Barroso, INEP/Censo Nº 23036540, ambas localizadas no município de Itapipoca.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Distrito Arapari, Zona Rural, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca. Foi criada pelo Decreto Nº 009/2019 e credenciada pela Resolução Nº 0430/2019-CEE, com validade até 31.12.2010.

Responde, pela direção, a professora Fátima Evilene Albuquerque Carneiro, licenciada em Pedagogia, Registro Nº 677; e pela secretaria escolar, Maria Lindete Braga Magalhães, Registro Nº 052.

O corpo docente da instituição é composto de 11 professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0048/2020

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação N° 0044/2019-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Jerônimo de Freitas Guimarães, localizada no município de Itapipoca, INEP/Censo Escolar N° 23238364; bem como à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à homologação da nucleação com a Escola de Educação Básica Francisco Homerino Barroso, INEP/Censo N° 23036540 até 31.12.2020.

A instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, no pedido de autorização para o funcionamento da educação infantil, pedido de renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e de homologação das escolas até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE